



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **14 de Abril de 2025 às 10:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-23422025, **Código de validação:** 5A3FCB198C.



DESPACHO-DG - 23422025
(relativo ao Processo 63022024)
Código de validação: 5A3FCB198C

Assunto: Autorização de Pagamento – GENTE SEGURADORA
Interessado: Setor de Transporte

Após solicitação de pagamento formulada pela unidade requisitante constante no [MEMO-ST - 402025](#), os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), para fins de autorização, conforme [DESPACHO-SEAF - 11912025](#), razão pela qual **AUTORIZA-SE O PAGAMENTO** solicitado, de acordo com o quadro abaixo:

Contratada	EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A
Serviços prestados	Prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça/MA, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, tendo em vista o aditivo de valor ao Contrato 48/2024, em razão da inclusão de 01 (um) veículo tipo Caminhão¾ (três quartos)
Fatura	boleto endosso gente seguradora.pdf (Descrição: BOLETO)
Valor	R\$ 1.984,25 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Ante o exposto, em obediência ao Ato Regulamentar nº 22/2022 – GPGJ, determina-se o encaminhamento dos autos, respectivamente:

1. Ao **Setor de Transporte (ST)**, para que ateste a fatura e atualize, se necessário, as certidões fiscais;
2. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para a efetivação do pagamento.

assinado eletronicamente em 14/04/2025 às 10:06 h (*)
PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL